

## **EDITAL DE CITAÇÃO**

O Presidente da **Comissão Especial de Sindicância e Processo Disciplinar – CESPAD**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** à servidora **ELIANE RALLEY LEAL**, Assistente Social, Matrícula nº 52.541, servidora da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá – ES, que foi instaurado **Processo Administrativo Disciplinar** nº 11606/2019, por meio do Decreto nº 508/2020, datado de 15 de Julho de 2020, por ter infringido, em tese, o previsto no Art. 177, II, da Lei Municipal 331/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Maria de Jetibá – ES. **FAZ SABER**, também, que em razão de não ter sido encontrada para a Citação Pessoal, a fim de tomar conhecimento da denúncia, ser interrogada e apresentar defesa, por se encontrar em lugar incerto e não sabido. Fica pelo presente **EDITAL, CITADA** a comparecer a Sede da Comissão Permanente Disciplinar, situada na Rua Dalmácio Espíndula, nº 115, Centro, Santa Maria de Jetibá – ES, no prazo de 15 (quinze) dias, podendo fazer-se assistir por advogado, legalmente constituído para tal fim, bem como para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da audiência, apresentar rol de testemunhas, até o máximo de 5 (cinco), e requerer cópias de documentos de seu interesse, cuja extração desde já autorizo. Fica ciente, também, de que o Processo Administrativo Disciplinar terá o rito estabelecido pela Lei Municipal 331/1997, e que, não comparecendo no prazo estipulado ser-lhe-á designado um Defensor Dativo para acompanhar os atos e, no prazo legal, a contar da ciência da nomeação, apresentar defesa. E para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

**ALAÉLIO BRAZ DALEPRANI**

Presidente da CESPAD